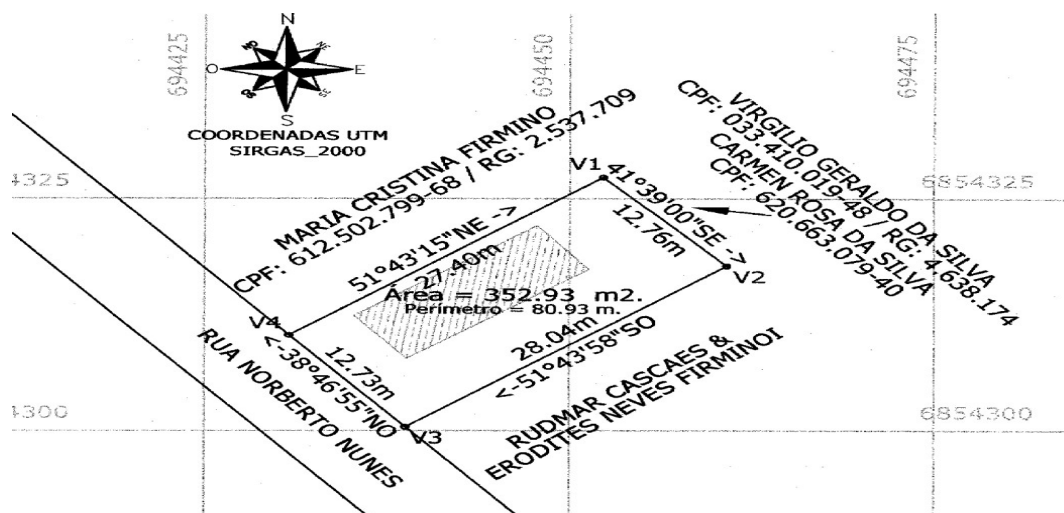


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ITAMAR DO AMARAL JUNIOR**, brasileiro, soldador, inscrito no CPF sob o nº 040.891.909-40 e no RG nº 4.318.336, convivente com **JULIANA AMADEU**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 031.071.189-40 e no RG nº 4.318.956, residentes e domiciliados à Rua Norberto Nunes, nº 610, Bairro São Martinho, CEP 88.708-845, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Norberto Nunes, nº 610, Bairro São Martinho, CEP 88.708-846, Tubarão/SC, com área total de 352,93 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e noventa e três centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 17.989 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Rudmar Cascaes e Erodites Neves Firmino, com distância de 28,04 m (vinte e oito metros e quatro centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Maria Cristina Firmino, com distância de 27,40 m (vinte e sete metros e quarenta centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Norberto Nunes, com distância de 12,73 m (doze metros e setenta e três centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Virgílio Geraldo da Silva e Carmen Rosa da Silva, com distância de 12,73 m (doze metros e setenta e três centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento